



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

**MENSAGEM/246**

Rio Grande, 30 de agosto de 2024

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 057 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R\$ 148.350,00.**

A presente abertura do Crédito Adicional Especial em pauta têm como objetivo atender a Emenda Parlamentar 202439510005, visando a celebração de Termo de Fomento com a Instituição ONG: Escolinha de Futebol Leleco e Valdir Lima – Porto da Vila.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**  
**Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI N° 057 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÉNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R\$ 148.350,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA**  
002 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer  
0014 – Direitos da Cidadania  
0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
0014 – Cultura na Vida de Todos  
2826 – Manutenção de Ações de Interesse Sócio Esportivo  
3.4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, visando atender a Emenda Parlamentar 202439510005, visando a celebração de Termo de Fomento com a Instituição ONG: Escolinha de Futebol Leleco e Valdir Lima – Porto da Vila, no valor de **R\$ 148.350,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA**

002 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

0014 – Direitos da Cidadania

0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

2826 – Manutenção de Ações de Interesse Sócio Esportivo

3.4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições (Recurso 07062038) (3288).....R\$ 148.350,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07062038 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP202439510005 - EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no valor de **R\$ 148.350,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 080/SMF/S.C/2024, datado de 09 de Agosto de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de agosto de 2024

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**